ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Fls. 349

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.364.881/0001-09, com sede à Rua Vigário Belo, 111 – Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jadson Lessa dos Santos,** portador de CPF nº 814.604.734-34 e Cédula de Identidade nº 10.777-82 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2026, processo administrativo n.º 0002.008.2807-2026,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 64/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **Registro de contratação de empresa para locação de estruturas para shows e eventos do município de São Miguel dos Milagres/AL,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**FORNECEDORA REGISTRADA: J V L DA SILVA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 48.207.663/0001-08, com sede na Avenida Jorge Barros, s/n, Quadra D, Lote 37, Bairro Santa Amélia, Maceió/AL, CEP 57.063-000, e-mail tininhotopbrasil@hotmail.com, telefone (82) 99992-5511, neste ato representada pelo Sr. JOÃO VITOR LOPES DA SILVA, CPF nº 126.173.464-55.**

LOTE 01

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	UNIDADES	300	R$ 333,10	R$ 99.930,00
1	2	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	UNIDADES	150	R$ 406,45	R$ 60.967,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
					VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 160.897,50

LOTE 02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
2	1	CAMARIM STAND MEDINDO 3X3M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS	DIARIAS	40	R$ 3.232,25	R$ 129.290,00
2	2	CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS	DIARIAS	50	R$ 3.501,66	R$ 175.083,00
2	3	CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIARIAS	50	R$ 3.845,98	R$ 192.299,00
2	4	ESTANDES TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, MEDINDO 3X3M, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO.	DIARIAS	40	R$ 3.301,94	R$ 132.077,60
2	5	ESTANDES TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, MEDINDO 4X4M, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO.	DIARIAS	40	R$ 3.610,25	R$ 144.410,00
2	6	ESTANDES TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, MEDINDO 5X5M, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO.	DIARIAS	40	R$ 3.779,21	R$ 151.168,40
2	7	ESTANDES TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, MEDINDO 6X6M, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO.	DIARIAS	30	R$ 5.024,04	R$ 150.721,20
2	8	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIAS	30	R$ 3.253,36	R$ 97.600,80
2	9	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,00 M X 9,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIAS	150	R$ 2.516,49	R$ 377.473,50
2	10	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 06,00 M X 06,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIAS	150	R$ 1.123,01	R$ 168.451,50
2	11	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00 M X 05,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIAS	80	R$ 672,00	R$ 53.760,00
2	12	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 04,00 M X 04,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIAS	40	R$ 681,30	R$ 27.252,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
2	13	TOLDO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P-30 COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE E FECHAMENTOS LATERAIS. CASO TENHA DOIS TOLDOS UNIDOS, NÃO DEIXAR DE COLOCAR AS CALHAS DE PROTEÇÃO PARA CHUVA. A ALTURA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 3MTS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO.	M²/DIARIAS	1000	R$ 395,70	R$ 395.700,00
2	14	TOLDO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P-50 COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE E FECHAMENTOS LATERAIS. CASO TENHA DOIS TOLDOS UNIDOS, NÃO DEIXAR DE COLOCAR AS CALHAS DE PROTEÇÃO PARA CHUVA. A ALTURA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 3MTS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO.	M²/DIARIAS	1000	R$ 561,76	R$ 561.760,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 2.757.047,00

LOTE 03

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
3	1	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	DIARIAS	30	R$ 5.020,40	R$ 150.612,00
3	2	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 220,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	DIARIAS	30	R$ 5.303,80	R$ 159.114,00
3	3	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM.	DIARIAS	50	R$ 3.537,30	R$ 176.865,00
3	4	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 115,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM.	DIARIAS	15	R$ 3.219,90	R$ 48.298,50
3	5	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 55,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES	DIARIAS	15	R$ 2.001,70	R$ 30.025,50
					VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 564.915,00

LOTE 04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
4	1	SONORIZAÇÃO MÓVEL – TIPO I, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM.	HORAS	100	R$ 2.638,53	R$ 263.853,00
4	2	SONORIZAÇÃO MÓVEL – TIPO II, COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 16 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM.	HORAS	150	R$ 3.376,69	R$ 506.503,50
4	3	SONORIZAÇÃO MÓVEL – TIPO III, COM 48 CORNETAS, 48 AUTO FALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 24 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3.	HORAS	100	R$ 8.823,41	R$ 882.341,00
4	4	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ,MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	DIARIAS	25	R$ 1.806,49	R$ 45.162,25
4	5	SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO, 01 MESA COM 24	DIARIAS	18	R$ 3.576,83	R$ 64.382,85

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
		CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADA				
4	6	SONORIZAÇÃO-TIPO 1, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO-FALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQÜÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS.	DIARIAS	30	R$ 19.552,18	R$ 586.565,40
4	7	SONORIZAÇÃO-TIPO 2: DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 12 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS)	DIARIAS	30	R$ 15.371,22	R$ 461.136,60
4	8	SONORIZAÇÃO-TIPO 3: DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	DIARIAS	20	R$ 9.002,77	R$ 180.055,40
					VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 2.990.000,00

LOTE 05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
5	1	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 40 M LINEARES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE)	DIARIAS	10	R$ 10.263,23	R$ 102.632,32

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
		CENTÍMETROS.				
5	2	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 40 M LINEARES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS.	DIARIAS	5	R$ 15.298,75	R$ 76.493,74
5	3	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 90 M LINEARES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS.	DIARIAS	3	R$ 21.715,89	R$ 65.147,67
5	4	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 22 METROS DE FRENTE POR 6,60 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 22 X 6,60 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO .	DIARIAS	8	R$ 21.557,84	R$ 172.462,74
5	5	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 09 METROS DE FRENTE POR 09 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 9 X 9 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO	DIARIAS	14	R$ 15.851,38	R$ 221.919,36
5	6	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO	DIARIAS	7	R$ 9.998,51	R$ 69.989,58
5	7	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE - MEDINDO 13,20 METROS DE FRENTE POR 6,60 METROS DE FUNDO, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E PROTEÇÃO (GUARDA CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. ALAMBRADO DE	DIARIAS	7	R$ 15.333,05	R$ 107.331,34
5	8	PALCOS - COM P.A. FLY COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 22,60 METROS DE FRENTE POR 15 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50, ESTAIADO, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450,00 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTES CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA. HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 06,00 M X 04,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉDIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA, LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA. A ESTRUTURA DEVE CONTAR COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO (SIDESTAGES) COBERTAS, MONTADAS NAS LATERAIS DO PALCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05,00 M X 05,00 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,20 M DO SOLO E COM OS PISOS NIVELADOS E ACOPLADOS COM O PISO DO PALCO, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 14,00 M E VÃO LIVRE DE 04,00 M, TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTALADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDÊNTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50	DIARIAS	8	R$ 25.567,30	R$ 204.538,39
5	9	PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50 , PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO	DIARIAS	20	R$ 16.236,49	R$ 324.729,83

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
		EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTES CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA. HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 06,00 M X 04,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉDIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA, LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA. A ESTRUTURA DEVE CONTAR COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO (SIDESTAGES) COBERTAS, MONTADAS NAS LATERAIS DO PALCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05,00 M X 05,00 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,20 M DO SOLO E COM OS PISOS NIVELADOS E ACOPLADOS COM O PISO DO PALCO, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 11,00 M E VÃO LIVRE DE 03,00 M, TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTAIADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDÊNTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO, CADA, COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M DE COMPRIMENTO E 08,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGE				
5	10	PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 9 METROS DE FRENTE POR 9 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 1.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTES CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA. HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 04,00 M X 3,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉDIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA, LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 9,00 M E VÃO LIVRE DE 02,00 M, TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTALADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDÊNTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO, CADA, COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M DE COMPRIMENTO E 06,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIAS	18	R$ 13.564,83	R$ 244.167,01
5	11	PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO	DIARIAS	25	R$ 7.808,67	R$ 195.216,68
5	12	PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS,	DIARIAS	20	R$ 8.111,79	R$ 162.235,75

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
		REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO				
5	13	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.	METROS	500	R$ 115,76	R$ 57.879,75
5	14	FECHAMENTO EM LONA PVC, ANTICHAMA.	METROS	250	R$ 194,95	R$ 48.737,18
5	15	DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	METROS	800	R$ 69,63	R$ 55.705,28
5	16	BOX TRUSS - TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO	M²/DIARIAS	300	R$ 156,81	R$ 47.042,61
5	17	BOX TRUSS – TIPO P38 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	M²/DIARIAS	300	R$ 237,73	R$ 71.318,25
5	18	BOX TRUSS – TIPO P50 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	M²/DIARIAS	300	R$ 264,28	R$ 79.284,15
5	19	ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ DIGITAL COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 32 MOVIE HEAD E 02 (DUAS) MÁQUINAS DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIARIAS	20	R$ 19.278,26	R$ 385.565,23
5	20	ILUMINAÇÃO MÉDIA, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ DIGITAL COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 16 MOVIE HEAD E 02 (DUAS) MÁQUINAS DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	DIARIAS	25	R$ 9.417,88	R$ 235.447,10
5	21	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ DIGITAL COMPATÍVEL, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM	DIARIAS	25	R$ 3.960,63	R$ 99.015,72
5	22	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILIMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COM 20 METROS QUADRADOS.	METROS	1000	R$ 473,67	R$ 473.665,40
5	23	TELÃO COM PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, 2800 ANSI LÚMENS, CONTRASTE 3.000:1, FULL HD, USB, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM.	DIARIAS	15	R$ 3.732,35	R$ 55.985,23
5	24	REFLETOR PAR LED, DESCRIÇÃO: REFLETOR PAR LED 3W (6 BRANCAS 6 VERMELHA 12 VERDE 12 AZUL), BIVOLTE, RGB, 16 MILHÕES DE EFEITO MIX DE CORES ILIMITADAS, ÂNGULO DE 25 GRAUS, DIMMER: 0-256 GRAUS ELÉTRICO AJUSTÁVEL, STROBE MESMA VELOCIDADE AJUSTÁVEL PASSO, RANDOM STROBE ELÉTRICA, STROBE PULSE, CONTROLE, STANDARD DMX512, 7 CANAIS, MASTER.	DIARIAS	20	R$ 2.831,37	R$ 56.627,31
5	25	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR PAR 64, 1000 W DE ILUMINAÇÃO, HOLOFOTE EM ALUMÍNIO POLIDO BIPARTIDO, LÂMPADA PAR 64, FIO TÉRMICO, ALÇA, TELA INTERNA DE PROTEÇÃO, PINTURA INTERNA, ALICATE DO PORTA GELATINA, TRAVE DE ALÇA, PÉS, SUPORTE GELATINA.	DIARIAS	20	R$ 2.360,39	R$ 47.207,79
5	26	ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 W, 5 CORES SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DE ALAVANCA, TRIPÉ COMPLETO, LENTE PARA ZOOM DE 10 METROS A 60 METROS, ABERTURA INICIAL 15°, ÍRIS, AJUSTE DE FOCO.	DIARIAS	15	R$ 2.653,47	R$ 39.802,09
5	27	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI PARA QUATRO LÂMPADAS, COM BANDEIRA, COM LÂMPADA DWE 650W.	DIARIAS	15	R$ 2.923,50	R$ 43.852,52
					VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 3.744.000,00

LOTE 07

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
7	1	LOCAÇÃO DE CASTELO PULA-PULA: MEDINDO 3X3 METROS, EM LONA COLORIDA ANTI CHAMA KP1000, MOTOR BIVOLT. COM 02 MONITORES PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO.	DIARIAS	35	R$ 597,85	R$ 20.924,75
7	2	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS, COM APROXIMADAMENTE 2000 BOLINHAS COLORIDAS; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E REVESTIMENTO EM MATERIAL VINÍLICO; MEDINDO 2 X 2M; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS; CERTIFICADO PELO IN METRO; COM 01 MONITORE PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO.	DIARIAS	35	R$ 578,33	R$ 20.241,55
7	3	DECORAÇÃO COM BALÕES INFLADOS EM LÁTEX, TAMANHO PADRÃO, DIVERSAS CORES, PACOTE C/ 100 UND.	DIARIAS	125	R$ 291,67	R$ 36.458,75
7	4	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE (PÃO, SALSICHA, CATCHUP, MAIONESE, MILHO E ERVILHA) COM MONITOR, COM 200 UNIDADESS PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS.	DIARIAS	35	R$ 1.697,76	R$ 59.421,60
7	5	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS, INCLUINDO PROFISSIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 UNIDADESS EM EVENTOS	DIARIAS	35	R$ 2.144,52	R$ 75.058,20
7	6	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CREPE INCLUINDO MATERIAL E RECHEIOS VARIADOS (QUEIJO, PRESUNTO, FRANGO E DOCES), COM PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NO MÍNIMO 200 UNIDADESS DURANTE EVENTO	DIARIAS	35	R$ 953,75	R$ 33.381,25

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
7	7	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ COM 100 PICOLÉS CREMOSOS COM SABORES VARIADOS	DIARIAS	35	R$ 728,49	R$ 25.497,15
7	8	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO COM COLCHÃO INFLÁVEL MEDINDO 5 M X 5M COM MONITOR. SERVIÇOS DE ATÉ 6HRS	DIARIAS	35	R$ 862,66	R$ 30.193,10
7	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMADOR DE EVENTOS ATRAVÉS DE ATORES E AGENTES CULTURAIS, COM FANTASIAS TEMÁTICAS CONFORME O EVENTO	DIARIAS	35	R$ 260,63	R$ 9.122,05
7	10	TOBOGÃ (BRINQUEDO INFLÁVEL) DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU – (11MX5MX7,7,25M).	DIARIAS	35	R$ 625,00	R$ 21.875,00
7	11	LOCAÇÃO DE CAMAS ELÁSTICA MEDINDO 4 METROS OU MAIS, COM 48 MOLAS, LONA DE SALTO VULCANIZADA E REDE DE PROTEÇÃO . COM 01 MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO.	DIARIAS	35	R$ 670,47	R$ 23.466,45
7	12	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO MEDINDO 6 X 12 METROS, PESANDO 160 KG LONA KP1000 ANTI CHAMAS . COM 02 MONITORES PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO	DIARIAS	35	R$ 875,94	R$ 30.657,90
7	13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA CONTENDO UMA BARRACA PADRONIZADA, COM UM (01) MONITOR PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SAQUINHOS DE PIPOCAS.	DIARIAS	35	R$ 842,50	R$ 29.487,50
7	14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE CONTENDO UMA BARRACA PADRONIZADA, COM UM (01) MONITOR PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SAQUINHOS DE PIPOCAS.	DIARIAS	35	R$ 750,00	R$ 26.250,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 442.035,25

Valor total dos Lotes R$ 10.658.894,75 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Fls. 357

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Fls. 358

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

359

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Fls. 360

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Fls. 361

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. O prazo para a prestação dos serviços será de até 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de serviço e/ou Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a solicitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel dos Milagres/AL, 14 de setembro de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS:81460473434 Assinado de forma digital por JADSON LESSA DOS SANTOS:81460473434

Jadson Lessa dos Santos
Prefeito
Prefeitura de São Miguel dos Milagres/AL
Contratante

J V L DA SILVA EVENTOS:48207663000108 Assinado de forma digital por J V L DA SILVA EVENTOS:48207663000108

João Vitor Lopes da Silva
Representante legal
J V L DA SILVA EVENTOS
CNPJ: 48.207.663/0001-08